



PORTARIA Nº 016/23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o Mem. nº 019/2023-Licitação, no qual solicita nomeação/indicação de fiscal de contrato e suplente, por meio de Portaria,

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **CAMILA MOTA RIBEIRO**, matrícula nº **146706-9** como **Fiscal Titular** e **ORLANDO DE ARAÚJO MOREIRA NETO**, matrícula nº **146507-4**, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalização da Ata de registro de preços nº 2022/11/7249 do Pregão Eletrônico SRP nº 108/2022/PMC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais, e o Instituto de previdência do Município de Castanhal/Pará, por um período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.



PORTARIA Nº 008/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, SR. NELSON FRANCISCO MONTORIL DE ARAÚJO LEMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

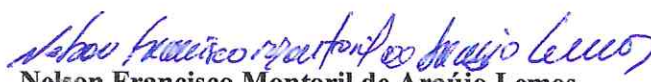
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **SELMIRA DA SILVA ROSA**, matrícula 213443-6, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **RODRIGO ALOYSIO SOUSA VINHOTE**, matrícula 145267-3, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para fiscais da Ata de Registro de Preços do Processo nº 2022/11/7249 do Pregão Eletrônico SRP nº 108/2022/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material elétrico, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais e o Instituto de Previdência no município de Castanhal-PA, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.



Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 015/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



PORTARIA nº 001/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 019 /2023, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

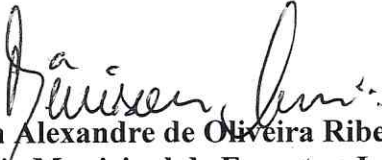
RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do **Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 213341-9**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e **Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz - matrícula 172991-5**, como Fiscal Suplente, para fiscalização da **Ata de Registro de Preços do processo nº 2022/11/7249 do Pregão Eletrônico SRP nº 108/2022/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de elétrico, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias/fundos municipais e o Instituto de Previdência do município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao sexto dia do mês de fevereiro de 2023.


Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 016/2021

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 151/2023, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Waltency Pereira Pinheiro** nº 153465-3, Fiscal Titular e **Edimison José da Silva Lameira**, matrícula nº 153575-7 como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do **Pregão Eletrônico SRP Nº 108/2022/PMC**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM E AFINS DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIA ALAINE
GOMES

SEABRA:71314270206

Assinado de forma digital por
CLAUDIA ALAINE GOMES
SEABRA:71314270206
Dados: 2023.02.08 08:27:40 -03'00'

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº12/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Memo nº019/2023/Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto (Mat. 8890-0)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº108/2022/PMC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de material de elétrico** destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 07 dias de fevereiro de 2023.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/09/2021



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº010/2023/SEMMA

08 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para FISCALIS DE CONTRATO a contar da publicação deste ato, PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 108/2022/PMC, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.

- *MICHELLE CRUZ DE FREITAS- Administradora - Matrícula 146437-0 (TITULAR)*
- *CAROLINE CARRERA MARINHO QUEIROZ – Auxiliar de Gestão Pessoal - Matrícula 143451-9 (SUPLENTE)*

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NUBIANA LAGO GARRIDO RIBEIRO

Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Castanhal - PA
Decreto nº 018/23 de 12 de janeiro de 2023



PORTARIA Nº 237/23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Processo nº2023/2/850, da SINFRA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Altevir dos Santos Moraes**, matrícula nº 210169-1, Fiscal Titular, e **Antonio Wemerson de Lima Viana**, matrícula nº 210460-3, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a **Ata de Registro de Preços do Processo Nº 2022/11/7249, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 108/2022/PMC, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 08 de fevereiro de 2023.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 122/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 019/2023/SCL, constante do Processo Nº 2022/11/7249;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Hélio Santos Mota**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Titular e, **Lourival Evangelista de Paula Paz**, matrícula Nº 142784-9, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2022/11/7249**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 108/2022/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 08 de fevereiro de 2023.


Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde